



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

LEI 252/2008

(DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLITICOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

BENEDITA HELENA SEMIÃO GRANADO, Prefeita Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reajustado em 4,37% (quatro, vírgula trinta e sete por cento) os subsídios dos vereadores, Presidente da Câmara Municipal, Prefeito, Vice-Prefeito Municipal e em 3,23% (três, vírgula vinte e três por cento) as remunerações dos Servidores Públicos do Legislativo Municipal de Florínea, na forma do artigo 37, Inciso X da Constituição Federal e do Artigo 2.º da Lei Municipal nº 099/2004 de 08.09.2004 e Artigo 4.º da Lei Municipal nº 100/2004 de 08.09.2004.

Art. 2.º - Fica vedado qualquer pagamento excedente, dos subsídios dos senhores Vereadores, Presidente e a remuneração dos Servidores da Casa, caso os valores ultrapassem os limites legais estabelecidos pela constituição Federal.

Art. 3.º - As Despesas com a execução da presente propositura correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2008.

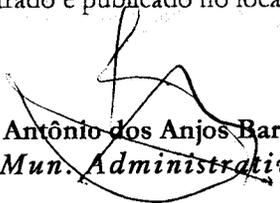
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea/SP, 04 de março de 2008.


Benedita Helena Semião Granado

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Luiz Antônio dos Anjos Barreiros
Gerente Mun. Administrativo e Fazendário